184/55

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

CÓPIA

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955 (.....), integrante do trecho BR.38 Pelotas-Bagé-Livramento-Uruguaiana da mencionada rodovia Livramento-Bagé, sub-trecho Livramento-D.Pedrito e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 500 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números PEET.2505/55; PEET.2506/55; PEET.2507/55; PEET.2508/55; PEET.2509/55; PEET.2510/55; PEET.2511/55; PEET.2512/55 e PEET.2513/55 *. que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em conseqüência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 19 55

Presidente
Jerônymo Monteiro Filho
em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

Ref. Proc. 43.925/54
JMF/md

Confere com o original
Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional